

CERTIDÃO

----- Filipa Míguela Meira Guimarães da Costa, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Trofa, certifica, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que **da minuta da ata da reunião ordinária** desta Câmara Municipal, parte respetiva, realizada em **vinete e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis**, consta a deliberação, que se transcreve: -----

----- “ **25 – APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DO SOLO, AO ABRIGO DO ARTIGO 72.º- A DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL – PROCESSO N.º A/7/2026** -----

----- *Foi presente à Câmara Municipal, a informação técnica n.º I/640/2026, prestada pela Divisão de Planeamento, Urbanismo, Mobilidade e Ambiente, em 23 de janeiro, bem como o relatório de fundamentação do procedimento supra mencionado e o pedido da requerente, que obteve o registo de entrada n.º A/7/2026, de 06 de janeiro, a ela anexos, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, constituindo as sessenta e uma folhas (vinte delas utilizadas, também, no verso), que se anexam no final por documento n.º 24. -----*

----- Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “*À Câmara. 26/01/2026*” -----

----- **Deliberação:** -----

----- **Deliberado por unanimidade aprovar o assunto mencionado em epígrafe, nos termos e com os fundamentos propostos, no sentido de:** -----

1 - Ser determinada a abertura do procedimento simplificado de reclassificação e requalificação do solo da 1.ª RPDMT - Revisão do Plano Diretor Municipal da Trofa, de uma área de, aproximadamente, 13,4ha, no lugar de Sanguinhal, na Freguesia de Guidões; -----

2 - Aprovar o relatório de fundamentação e respetivos anexos que fundamentam o presente procedimento; -----

3 - Promover uma única consulta pública de 10 (dez) dias, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com início no quinto (5.º) dia útil após a publicação da presente deliberação na 2.ª série do Diário da República; -----

4 - Proceder-se à sua divulgação na comunicação social e no sítio eletrónico do Município da Trofa; -----

5 - Promover uma conferência procedimental com todos os órgãos, serviços e pessoas coletivas, em função da matéria, da proposta do mencionado procedimento, durante o período estabelecido para consulta pública, previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 72.º - A do RJIGT.”-----

----- Está conforme o original. -----

----- Certifica-se, ainda, que a ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião, com vista à sua executoriedade imediata. -----

----- Trofa e Paços do Município, vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis --

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



FILIPA GUIMARÃES DA COSTA